

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016 (SUB ROGADO) ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALESSANDRO NUNES-ME.

PROCESSO Nº 04600.000924/2019-16

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03.12.80, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28.12.90, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Cilair Rodrigues de Abreu**, CPF nº 908.073.407-15, carteira de identidade nº 05857457-5 - IFP/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria Enap nº 410, de 5 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2019, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 61, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2018 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.680/2019, de 02 de janeiro de 2019, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALESSANDRO NUNES-ME**, inscrita no CNPJ nº 16.970.920/0001-72, sediada na Quadra 09, Bloco 09, Lote 01, Sobradinho, DF, neste ato representada pelo Senhor Alessandro Gandara Nunes, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade nº 3.133.459-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 053.240.151-48, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.000924/2019-16, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016, sub rogado, (SEI nº 0262504), em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico 17/2016 (SEI 0262445).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 28/2016 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28 de novembro de 2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Com base no disposto na cláusula nona do contrato, será aplicado o reajuste, a partir de 28 de novembro de 2019, correspondente ao percentual acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2018 a outubro de 2019.

3.2.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual de **R\$ 36.494,92 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos)** conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Especificação do serviço	Preço unitário (R\$)
1.a	250	Cópia de chave simples	9,76

1.b	45	Cópia de chave tetra	18,49
1.c	200	Cópia de chave de arquivo, gaveteiros e mesas de escritório	9,76
1.d	150	Modelagem e confecção de chave simples	39,03
1.e	150	Modelagem e confecção de chave de arquivo, gaveteiro e mesas de escritório	39,03
1.f	25	Troca de segredo de fechadura simples	34,92
1.g	300	Conserto de fechadura	34,92
1.h	200	Abertura de porta	35,94

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá à conta do orçamento da CONTRATANTE consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

5.1.1. Nota de Empenho no 2019NE800289

5.1.2. Gestão/Atividade: 0001 - Desenvolvimento Gerencial da Administração

5.1.3. Fonte: 0100

5.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39-16

5.1.5. PI: C5007

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 28/2018.

7. CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da CONTRATANTE.

7.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p>CONTRATANTE</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p> <p>Cilair Rodrigues de Abreu Diretor de Gestão Interna - Substituto</p>	<p>CONTRATADA</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p> <p>Alessandro Gandara Nunes Sócio Proprietário</p>
<p>TESTEMUNHAS:</p> <p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>	<p><i>(Assinado Eletronicamente)</i></p>

Documento assinado eletronicamente por **alessandro gandara nunes, Usuário Externo**, em 11/11/2019, às



12:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues De Abreu, Diretor(a) de Gestão Interna, Substituto(a)**, em 12/11/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 13/11/2019, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 13/11/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0341658** e o código CRC **9015023D**.